



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Corregedoria do Ministério da Economia
Coordenação-Geral de Gestão Correcional

Projeto Básico adequado ao modelo SEI nº 27551045
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Projeto Básico - Modelo para Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/93)
Atualização: Julho/2021

PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17316.100700/2022-66

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de duas (2) inscrições para participação na 20ª Conferência Internacional Anticorrupção - 2022, organizado pela organização IACC - International Anti- Corruption Conference, à qual acontecerá no Omni Shoreham Hotel, em Washington, DC nos Estados Unidos da América, no período de 06 a 10 de dezembro de 2022, (Sei nºs 26713019 , 26713165 , 28146053 , 28146118 , 28144993 , 28170722 , 28170802), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. Para participação dos servidores, as inscrições devem ser realizadas por meio da pagina: (<https://iaccseries.org/20th-iacc/plan-your-trip/registration/>).

| ITEM (SERVIÇO) | LOCAL DE EXECUÇÃO | QUANTIDADE | HORÁRIO/ PERÍODO | VALORES |
|---|--|------------|----------------------------|------------------------|
| Ingresso " Regular fee (6-10 December) " Ful access | Omni Shoreham Hotel, em Washington, DC - EUA | 2 | 06/12/2022 a 10/12/2022 | US\$ 500,00 X 2 = US\$ |

1.3. A presente contratação adotarà como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 4 dias.

1.5. O prazo de execução dos serviços será de 06/12/2022 a 10/12/2022, com início em 06/12/2022 e término em 10/12/2022.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas e objetivos estão pormenorizadas no Projeto Técnico do Evento, tendo em vista o §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração dos Estudos Preliminares e elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, nas contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Não aplicável, tendo em vista que o §2º do artigo 20 da IN 05/2017 da IN 05/2017 - MP/SEGES.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 pelos seguintes fundamentos:

5.1.1. Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos.

5.2. A escolha do prestador do serviço, IACC - International Anti- Corruption Conference , foi feita com base nas seguintes razões:

5.2.1. A Conferência Internacional Anticorrupção - 2022 é um evento bianual, o qual está em sua vigésima edição (SEI nº 28170875) , realizado pela Transparência Internacional (TI), organização sem fins lucrativos com atuação mundial no combate à corrupção desde o ano de 1993, à qual emite publicações singulares sobre o tema sendo responsável pelo Barômetro Global da Corrupção (BGC) e o IPC - índice de Percepção da Corrupção.

5.2.2. O evento reúne profissionais da iniciativa privada e de instituições públicas de todos os países para debaterem as principais nuances sobre a política de anticorrupção, bem como proporcionar e incentivar ações e acordos sobre o tema.

5.2.3. Assim, não há viabilidade de competição, por não haver no mercado conferência que reúna em um único evento os especialistas no tema que estarão presentes e pelo fato da singularidade da organização realizadora.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem a necessidade de enriquecimento de novas práticas e ações de combate à corrupção, às quais são necessárias para a melhor atuação da unidade - tanto como órgão correcional da pasta, como instância de integridade do PREVENIR - e que consequentemente serão difundidas aos demais servidores da unidade por meio do emprego das ideias absorvidas no desenvolvimento das atividades correcionais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Pagamento das inscrições.

7.2. A execução dos serviços será iniciada em 06/12/2022 na forma que segue:

7.2.1. Amplo acesso dos dois servidores da Corregedoria na 20ª Conferência Internacional Anticorrupção - 2022

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.2. Entretanto, anexos aos autos constam os Termos de Responsabilidade e Compromisso, assinados pelos servidores participantes do evento (SEI nºs 27623194 e 27623204)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A prestação do serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. Não aplicável.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O controle e fiscalização da execução se dará pela comprovação da participação dos servidores no evento " 20ª Conferência Internacional Anticorrupção - 2022".

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

13.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios estabelecidos nos Termos de Responsabilidade e Compromisso, assinados pelos servidores participantes do evento (SEI nºs 27623194 e 27623204).

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O recebimento e aceitação do objeto restringe-se à emissão do acesso para entrada e participação no evento " 20ª Conferência Internacional Anticorrupção - 2022", mediante a execução do pagamento das inscrições.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. REAJUSTE

16.1. Não aplicável.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Não aplicável.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS

19.1. Empresa estrangeira

19.2. Registro internacional anexado aos autos, SEI nºs 28170288 e 28170364

20. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

20.1. O custo da contratação de cada inscrição é US\$ 500,00, que por ser dois (2) servidores possui valor total de US\$ 1000,00, convertidos para a moeda brasileira possui custo individual de R\$ 2.618,05, o que totaliza o valor de R\$ 5.236,10, conforme consulta realizada em 19/09/2022 pela tabela do Banco Central (SEI nº 28150158) e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos valores que foram aplicados na conferência anterior ocorrida em 2018, em que a União custeou as inscrições de servidores da Controladoria - Geral da União pelo valor unitário de R\$ 2.647,50 (SEI nº 28150158 e 28171247).

20.2. Sobre a determinação do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, quanto à apresentação fiscal emitida em ano anterior, justifica-se que não foi localizada documentação relativa ao período, cabendo destacar que o ultimo evento ocorreu em 2020, em SEUL - Coréia do Sul, ano da vigência da pandemia causada pelo coronavírus, o que forçou eventos dessa natureza a serem realizados virtualmente e limitou a busca desta unidade pelos valores que eventualmente foram aplicados.

20.3. Contudo, localizou-se evento similar da mesma instituição, o qual ocorrerá em 2023, SEI nº 28171113, com inscrições para Não-Membros no valor de \$ 2.500 e para membros do governo \$ 500, o que demonstra a razoabilidade dos valores para as inscrições em questão.

20.4. Ademais, anexo aos autos consta o estatuto do conselho diretivo da IACC, SEI nºs 28170526 e 28170680 .

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Projeto Básico deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, se for o caso.

22.

22.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os anexos mencionados no presente documento, bem como os demais anexos contidos nos autos do presente processo no que couber.

Documento assinado eletronicamente
PATRÍCIA BARBOSA DE CASTRO PULLEN PARENTE
Coordenadora-Geral de Gestão Correccional

Documento assinado eletronicamente
LUDMILA MACIEL VIEIRA DE ALENCAR CHINCHILLA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Barbosa de Castro Pullen Parente, Coordenador(a)-Geral**, em 21/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maciel Vieira de Alencar Chinchilla, Chefe de Divisão**, em 21/09/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27623178** e o código CRC **E93455CD**.